

ATA DA REUNIÃO DE 08/1/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 1/2016 da reunião ordinária realizada no dia 8 de janeiro de 2016, iniciada às 10:30 horas e concluída às 13:30.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2016

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 22 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Orçamento e Gestão das despesas com pessoal;
- b) Contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2016 – aprovação da minuta do contrato;
- c) Alteração da delimitação da ARU –Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão – aprovação final;
- d) Regulamento da Zona Antiga do Fundão – aprovação final;
- e) Sociedade Ramiro Trindade Ferreira, Lda. – declaração de interesse municipal;
- f) Fernando Mateus Batista – declaração de interesse municipal;
- g) Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas;
- h) Celso Dinis Aguilar Machado – isenção de pagamento de taxas;
- i) Filipe Miguel Carvalho Maceiras – processo de indemnização;
- j) Cafeteria/Salão de Chá no Parque das Tílias – processo de indemnização;
- k) André Miguel Roque Santos – indemnização por danos;
- l) Atribuição de subsídios às Coletividades – 2016;
- m) Constituição de Fundos de Maneio – ano 2016;
- n) Ação Social Escolar – manuais escolares – indeferimento definitivo.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Manuel da Piedade Jacinto – ampliação de edificação;
- b) António José Tavares de Brito – recuperação e alteração de edificação;
- c) António Manuel Paulo Antunes – legalização de alteração e ampliação de edificação;
- d) Nuno Miguel Ponciano Calvário – ampliação de habitação unifamiliar;
- e) Casa Quintela – alteração e ampliação de edificação;
- f) Maria Teresa Antunes Martins Carapito – ampliação de edificação;
- g) Luís Fernandes Afonso – alteração de habitação unifamiliar;
- h) Construções José M.A. Reis, Lda. – construção de habitação coletiva;

- i) Francisco Laia Nunes, Lda. – posto de abastecimento de combustíveis;
- j) Isilda Maria Boavida Pires e Outra – muro de vedação;
- k) Aida Maria Porfírio Mendes – Lameira - compropriedade;
- l) Aida Maria Porfírio Mendes – Courela Redonda - compropriedade;
- m) Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – compropriedade;
- n) Símbolo Justo, Lda. – compropriedade;
- o) Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção de pagamento de taxas;
- p) Juliana Batista Abrantes Rondão – isenção de pagamento de taxas;
- q) Manuel Nunes Egídio – legalização de alterações e ampliação de habitação.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 4 de janeiro;
- b) Atualização dos valores das taxas e licenças e tarifas/preços, para o ano de 2016.

ATA N.º 1/2016

Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 22

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de dezembro de 2015, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

O Senhor Vereador José Domingues desejou a todo o executivo e funcionários do município, um bom ano de 2016.

Nesta fase da reunião, pronunciou-se sobre o assunto “Transferência de Farmácia” deliberado na última reunião de câmara.

Disse que não estava a desresponsabilizar-se da sua aprovação, reconhece que não se debruçou com muita atenção sobre o assunto, e pediu ao Senhor Presidente para lhe explicar o que realmente tinha sido aprovado, porque tem sido bastante noticiado.

O Senhor Presidente disse que tinha intenção de abordar novamente este assunto no PAOD, mas que iria já fazê-lo.

Esclareceu, que tinha sido aprovado os termos do parecer do Departamento de Urbanismo sobre um pedido da Farmácia Taborda relativamente à deslocalização da farmácia que existe na freguesia de Alpedrinha para uma zona periurbana da cidade do Fundão (junto à Zona Industrial).

Disse que a questão principal, em que o Município do Fundão tem de se pronunciar, é sobre a distância, ou seja, se a distância ao hospital e às outras farmácias cumpre ou não o requisito legal.

A entidade promotora pediu à câmara para certificar as distâncias do local pretendido, se está a mais de 350 metros de qualquer farmácia e a menos de 100 de alguma extensão de saúde, pressupostos que impedem formalmente a deslocalização ou abertura de qualquer farmácia, e no caso concreto, a distância é de 1,5 km, logo, cumpre o requisito formal da farmácia poder ser deslocalizada.

Prosseguindo, disse que há uma questão que é partilhada com o Infarmed sobre dois aspetos. O acesso ao medicamento, e a viabilidade económico-financeira. Relativamente a este aspeto, os promotores deram conta que a farmácia teve resultados negativos muito fortes nos últimos anos e que se encontra numa situação insustentável.

Sobre a questão do acesso ao medicamento, disse que o parecer da câmara é condicionado, porque o promotor terá, como diz que irá fazer, de manter em Alpedrinha um estabelecimento licenciado pelo Infarmed (Parafarmácia) e ponto de venda de medicamento, e também entrega ao domicílio.

Sobre a zona pretendida, disse que seria interessante haver uma farmácia, porque já é bastante populosa, não fazia concorrência direta às farmácias do coração da cidade e até apanhava algum negócio de pessoas que trabalham no Fundão e que são de outros concelhos, nomeadamente da Covilhã, e provavelmente algum tráfego na vinda para a cidade de utentes do CHCB.

Continuando, referiu que tinha reunido com os farmacêuticos do Fundão, que mostraram a sua preocupação informando-o que iram fazer uma exposição, e que lhes tinha dado conta da parte racional desta questão. Disse que a câmara irá ponderar a parte dos farmacêuticos, que o assunto será reencaminhado para o Infarmed e para a entidade que tutela a componente das farmácias, que eventualmente poderá apoiar nalgumas questões mais complexas que possam vir a ser apuradas, que não sejam meramente de concorrência.

Disse que já tinha tido a oportunidade de explicar a questão ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alpedrinha e que se disponibilizou para prestar qualquer informação junto daquela comunidade e poder explicar que irá continuar a haver medicamentos para as pessoas.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente desejou a todos um bom ano de 2016, bem como para o Município do Fundão e seus munícipes.

Continuando, disse que a próxima reunião de câmara teria lugar no dia 28, pelas 15:00 horas, alteração justificada pela tomada de posse da nova Presidência da CIM.

Prosseguindo, deu conta da venda das Minas da Panasqueira. Disse que tinha ficado bastante satisfeito, porque dá uma estabilidade relativamente a este processo, estando garantida a sua sustentabilidade e eventualmente até algum crescimento.

Neste momento ausentou-se da reunião de câmara o Senhor Vice-presidente para assistir à tomada de posse do novo Comandante Distrital.

Prosseguindo, o Senhor Presidente fez um balanço da programação de Natal, dando conta que os dados apontam para sensivelmente mais de 5 mil participantes nas diversas atividades. Disse que a Associação Comercial manifestou também alguma satisfação da forma como o programa funcionou.

Sobre a adesão dos comerciantes, e o esforço que foi feito relativamente ao programa de animação, disse que tinha tido a expectativa de que mais aderissem, verificando que fora dos horários convencionais a esmagadora maioria tinham os seus estabelecimentos fechados. Situação que obriga a uma reflexão conjunta com a Associação Comercial. Deu os parabéns e agradeceu aos poucos comerciantes que estiverem abertos fora do horário normal, durante a época natalícia.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se à abertura da empresa CIMD na antiga fábrica da ERES. Desejou que a empresa venha a prosperar nas novas instalações, que possa de facto crescer e também ajudar a alavancar a dinâmica daquela zona da cidade, que é de facto uma das

zonas que foi muito forte e que atualmente vive tempos muito complexos e muito difíceis do ponto de vista comercial, urbano e até habitacional.

Continuando, o Senhor Presidente deu conta que está a ser preparado um conjunto enorme de candidaturas no âmbito da cooperação transfronteiriça e na componente da investigação e desenvolvimento, e que irá enviar um resumo de todo o processo aos Senhores Vereadores para poderem acompanhar o seu desenvolvimento.

O Senhor Presidente informou que tinha solicitado um conjunto de reuniões a diversos membros do novo Governo, nomeadamente aos Ministros da Saúde e da Agricultura, Secretário de Estado da Indústria e Delegada Regional de Educação.

Deu ainda conta da realização, no dia de hoje, durante a tarde, de um Seminário na UBI sobre o “Índice de Transparência Municipal”.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Referiu-se à tomada de posse do Senhor Presidente da Câmara como Presidente da CIM, com a certeza de que será uma mais-valia para a Comunidade, desejando no entanto, que o Fundão não seja descurado com esta nova função.

O Senhor Presidente interveio para dizer que o preocupa esta nova função pela sua exigência e pelo momento de afirmação regional e desenvolvimento dos projetos e sua execução.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Considerou que a questão do conceito de baixa densidade, da maneira como está apresentado ou é entendido, parece ir na direção da aplicação de fundos estruturais, sendo sobretudo necessário utilizar este conceito e esta presidência para afirmar um novo valor de comunidade, e que valores como a qualidade de vida a coesão e inclusão poderão ser horizontes para estas pequenas comunidades.

Desejou as maiores felicidades ao Senhor Presidente no cargo que irá ocupar e que o seu contributo ajude a construir um território e uma comunidade mais atrativa.

Prosseguindo, enalteceu a colocação em 6º lugar do Ranking Nacional das Escolas, da Escola EB 1 do Salgueiro. Distinção que serve para referenciar o padrão de qualidade instrutório elevado desta escola rural.

Aproveitou para salientar o papel que a Senhora Vereadora tem tido também na implementação deste projeto.

Prosseguindo a sua intervenção, e sobre a saída do Dr. João Mendes Rosa da direção do Museu, disse que tinha sido com ambivalência que recebeu esta notícia sobre a sua nova missão no cargo de Diretor do Museu. Felicitou o Dr. João Rosa, desejou-lhe os maiores sucessos na tarefa

demonstrar os prodígios de civilização que a Cidade da Guarda esconde, mas que, por outro lado, também lamenta a sua saída do Quadro da Câmara do Fundão, porque, disse “podemos substituir as pessoas, mas de facto não temos todas as mesmas qualidades e as mesmas capacidades, como não temos todos os mesmos desejos de sucesso.”

Na sua opinião o Dr. João Mendes Rosa sacrificou o melhor do seu saber para construir o que construiu no Museu Arqueológico José Alves Monteiro, e que “à parte questiúnculas de cariz interpessoal em que esteve envolvido recentemente” não deverá ser escurecida a brilhante obra realizada ao longo de nove anos na Direção do Museu. Nesta base, propôs um louvor a João Mendes Rosa pela sua dedicação e o seu espírito de missão ao Executivo, ao Município do Fundão, ao Museu e também à cultura.

Disse que assumia pessoalmente esta posição e congratulou-se com o reconhecimento dado pelo Senhor Presidente da Câmara da Guarda e o convite que lhe fez para dirigir o atual e projetar o novo Museu Regional daquela cidade.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu os votos de sucesso relativamente à Presidência da CIM.

Concordou com a posição do Senhor Vereador relativamente ao reforço da identidade e da estrutura de governação da CIM que carece e deveria carecer de maior atenção por parte da academia, sobretudo em determinadas áreas, porque se está a falar de um novo modelo de dimensão sub-regional, que provavelmente carece de algum trabalho ou estudo de acompanhamento do ponto de vista até de apreciação do cidadão, e de uma nova política de poder, que há muito que fazer e muita margem para se poder aprofundar a avaliação do modelo de trabalho de governação e da relação com o cidadão.

Disse que o maior problema da CIM não é financeiro, mas de governação e que mexe também com muitas outras entidades, com modelos de decisão, e da relação com o cidadão, muito afastado de uma estrutura que também o representa de uma forma indireta.

Para terminar este assunto, e atendendo à área e aos departamentos onde o Senhor Vereador trabalha, considerou desafiante, e disponibilizou-se para em conjunto, poderem com a UBI, estudar um eventual acompanhamento e avaliação por parte desta instituição, em que as conclusões poderão melhorar todo este novo processo da CIM.

Sobre a questão do Projeto Educativo Local, disse que a Senhora Vereadora continuará com o seu trabalho duro, difícil, exigente, intensivo e extensivo no tempo, porque o processo está sempre num procedimento de retoma, conseguindo que não se perdesse a coesão entre os parceiros da rede escolar, com muita participação nos Conselhos Municipais de Educação.

Relativamente à última questão colocada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu dois aspetos.

Disse que tinha havido uma alteração na Orgânica da Câmara Municipal, com uma redução muito significativa do número de chefias (50%) o que frustrou alguma expectativa e alguma motivação de mobilidade. Disse que nos últimos tempos, no Município do Fundão, houve algumas saídas em forma de mobilidade de ex-chefias. Pedidos que nunca indeferiu a nenhum funcionário.

Sobre o funcionário em causa disse que tinha surgido um quadro de oportunidade numa área de responsável, que também tinha conversado com ele, e que o facto do Município da Guarda ser um município da CIM, seguramente irá facilitar o processo do ponto de vista da cooperação entre espaços museológicos, porque se pretende que a sua ligação se mantenha ao Município do Fundão, porque tem valor, é importante e também por o funcionário ser desta cidade.

Usou da palavra a Senhor Vereadora Alcina Cerdeira.

Disse que o Dr. João Mendes Rosa irá continuar a colaborar com o Município do Fundão na realização de algumas ações/atividades, estando já agendado um curso de Arte Sacra no âmbito do Programa da Quadragésima, que será por si orientado.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Orçamento e Gestão das despesas com pessoal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, relativamente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal;

compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a afetar a cada um dos encargos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 31º da LTFP, designadamente, com as remunerações, com o recrutamento de trabalhadores, com as alterações de posicionamento remuneratório e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

A 31 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei nº 82-B/2014, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 e, tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 38º deste diploma, continua “(...) vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no nº 9 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.”. As valorizações remuneratórias em causa abrangem, designadamente:

- as alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos;
- a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso de carreiras não revistas e subsistentes, para as respetivas categoriais de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão;
- o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, nas situações de mobilidade na categoria;
- a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim que excedam os limites fixados no artigo 39º da LOE/2015.

A 1 de janeiro de 2016, face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, não entrou em vigor o Orçamento de Estado para 2016. Assim, nos termos do artigo 12º-H da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO) e do disposto no Decreto-Lei nº 253/2015, de 30 de dezembro, *“verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12º-H da LEO, a vigência da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015.”* (sublinhado nosso)

Assim sendo, nos termos do supra disposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a não afetação de qualquer montante, no ano de 2016, às denominadas valorizações remuneratórias estabelecendo, contudo, um valor máximo de € 123.180,00 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta euros) para efeitos de recrutamento nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º da LTFP, tudo no cumprimento das disposições restritivas contidas na Lei do Orçamento do Estado para 2015, cujas disposições se mantêm em vigor por força da legislação supra referida.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Orçamento e Gestão das despesas com pessoal)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

Contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2016 – aprovação da minuta do contrato

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando o teor da proposta aprovada em sede de reunião do executivo municipal decorrida a 10 de dezembro de 2015 – **“Autorização para contratação de empréstimo a curto prazo - ano de 2016”**, proposta que foi objeto de aprovação pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 18 de dezembro de 2015;

Considerando o teor da proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL e a adjudicação a esta entidade bancária do referido empréstimo a curto prazo para o ano de 2016,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar:

- 1- Os termos e condições estabelecidos na minuta do contrato de empréstimo, a celebrar entre o Município do Fundão e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, minuta que se junta à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante;
- 2- Que seja autorizado o Senhor Presidente a assinar o contrato de empréstimo aprovado, em representação do Município do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2016 – aprovação da minuta do contrato)

Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

Alteração da delimitação da ARU –Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão – aprovação final

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015, aprovar a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana **“Zona Antiga do Fundão”** nos termos da memória descritiva e justificativa da ampliação do perímetro da ARU, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

Considerando que a edilidade deliberou ainda, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República, podendo os interessados apresentar, por escrito, as observações ou sugestões que entendessem pertinentes.

Considerando que decorrido o prazo estipulado, não se verificou nenhuma destas situações.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a versão final da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “**Zona Antiga do Fundão**” nos termos da memória descritiva e justificativa da ampliação do perímetro da ARU, e de remeter a mesma à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração da delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão – aprovação final)

Regulamento da Zona Antiga do Fundão – aprovação final

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015, aprovar a alteração do “**Regulamento da Zona Antiga do Fundão**” em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

Considerando que a edilidade deliberou ainda, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do respetivo aviso no Diário da República, podendo os interessados apresentar, por escrito, as observações ou sugestões que entendessem pertinentes.

Considerando que decorrido o prazo estipulado, não se verificou nenhuma destas situações.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a versão final da alteração ao “**Regulamento da Zona Antiga do Fundão**”, e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, **aprovar a proposta apresentada. (Regulamento da Zona Antiga do Fundão – aprovação final)**

Sociedade Ramiro Trindade Ferreira, Lda. – declaração de interesse municipal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de dezembro de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a sociedade Ramiro Trindade Ferreira, Lda., contribuinte fiscal n.º 504 726 196, com sede na Quinta do Barreiro, na Freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da atividade

que desenvolve na área da carpintaria de fabrico de mobiliário de cozinha, para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade está inserida em Espaço Urbano Consolidado;

Considerando que esta sociedade pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que a referida empresa, Ramiro Trindade Ferreira Lda., alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 17 anos na localidade de Alpedrinha, concelho do Fundão;

Considerando que a sua atividade inicial (1999) foi a atividade de fabrico de móveis de cozinha, tendo vindo aumentar os postos de trabalho;

Considerando que a faturação da referida empresa no ano de 2013 foi de 126.685,70 € e no ano de 2014 de 83.472,10 €,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a atividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pela sociedade Ramiro Trindade Ferreira, Lda., contribuinte fiscal n.º 504.726.196, com sede na Quinta do Barreiro, na Freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,**
- 2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal,**

para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Sociedade Ramiro Trindade Ferreira, Lda. – declaração de interesse municipal)

Fernando Mateus Batista – declaração de interesse municipal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de dezembro de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o Sr. Fernando Mateus Batista, empresário em nome individual, contribuinte fiscal n.º184 643 120, residente na Estrada do Freixial, 6230 – 050 Aldeia Nova do Cabo, proprietário das instalações industriais defabricação de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal, sita na Estrada do Freixial, Aldeia Nova do Cabo, União deFreguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão,veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da atividade que desenvolve de fabricação de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal, com CAE 25120 – Fabricação de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal, para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade se insere em espaços agrícolas fora da RAN e REN;

Considerando que o empresário pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que o requerente, Fernando Mateus Batista, alega para o efeito que se encontra a laborar desde 1996, tendo neste momento 5 trabalhadores, perspetivando a criação de mais postos de trabalho;

Considerando que a sua atividade inicial foi em 1996 em nome individual, sendo a atividade principal a fabricação de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal;

Considerando que a faturação consta dos documentos em anexo a esta proposta e é variável consoante as épocas dos anos,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a atividade reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pelo empresário Fernando Mateus Batista, contribuinte fiscal n.º184 643 120, residente em Estrada do Freixial, 6230 – 050 Aldeia Nova do Cabo, proprietário de um armazém na área de Fabrico de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal, na Estrada do Freixial, em Aldeia Nova do Cabo, na União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova Do Cabo, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,

2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fernando Mateus Batista – declaração de interesse municipal)

Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de dezembro de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão celebrou, no dia 15.07.2010, dois Contratos de Concessão de Exploração, a saber:

- Com a sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda., pessoa coletiva n.º508.106.419, referente ao Quiosque Gardunha, Lda., o qual ficou sujeito ao pagamento mensal de uma taxa de ocupação da via pública no montante de 266,05 €;

- Com o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, contribuinte fiscal n.º 101263163, referente ao Quiosque Avenida, o qual ficou sujeito ao pagamento mensal de ocupação de via pública no montante de 184,35 €;

Considerando o teor do requerimento apresentado pelos concessionários que se junta em anexo à presente Proposta, através do qual os mesmos solicitam isenção de taxa de ocupação da via pública referente ao mês de Dezembro de 2014;

Considerando que os concessionários em causa já efetuaram o pagamento integral respeitante à comparticipação acordada (30%) em sede de Contrato de Concessão de Exploração, na sequência das obras de renovação dos equipamentos/quiosques;

Considerando, ainda, que no âmbito do dito Contrato de Concessão de Exploração não se encontra em dívida qualquer pagamento das mensalidades do valor das taxas de ocupação da via pública;

Considerando que a isenção de pagamento de taxas terá que ser avaliada através das disposições contidas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigos 17.º e seguintes;

Considerando que no caso em apreço não se encontram preenchidos os pressupostos exigidos pelo artigo 18.º dessa disposição regulamentar;

Considerando, todavia, que o artigo 82.º desse Regulamento determina que em casos de omissões ou dúvidas a Câmara pode deliberar e justificar a isenção formulada,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 82.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar a sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa do pagamento das taxas de ocupação da via pública, devendo tal isenção reportar-se ao mês de janeiro de 2016.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas)

Celso Dinis Aguilar Machado – isenção de pagamento de taxas

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 4 de novembro de 2015, do seguinte teor:

“Nos termos do solicitado por meio de Despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, quanto ao requerimento apresentado pelo Sr. Celso Dinis

Aguilar Machado, com registo de entrada nos serviços municipais de 30 de outubro de 2015, no qual se solicita a isenção do pagamento do mês de outubro da ocupação no mercado semanal, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico emitir o solicitado parecer.

DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante;
- Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor, determina:

- No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*”;
- No seu artigo 13.º, n.º 2, “ *que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.*”;
- No seu artigo 74.º “ *que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.*”

Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

IN CASUS

Considerando o teor da informação prestada pelo serviço de mercados e feiras, dando conta que o Sr. Celso Dinis Aguilar Machado, residente na Estrada Municipal 107, na freguesia de Vales do Rio, concelho da Covilhã, não comparece no mercado e feira desde o dia 28 de setembro de 2015; Considerando que, no caso subjudice, o requerente justificou o seu impedimento por meio de uma declaração médica, emitida pelo Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., Covilhã, e no qual se refere que o requerente se encontra internado no serviço de Cardiologia desde o dia 26.09.2015, impossibilitado de cumprir as suas funções profissionais durante o mês de outubro de 2015; Considerando, ainda, que o feirante acima identificado não possui dívidas para com esta autarquia,

Sou de parecer, salvo melhor juízo, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, que a Câmara Municipal poderá deliberar, se assim o entender, no sentido de:

- **Conceder a isenção do pagamento de taxas referentes ao lugar de venda no mercado municipal, no mês de outubro de 2015 e pelo período necessário, desde que justifique devidamente os seus impedimento, apresentando documentos justificativos do mesmo;**
- **Oficiar o requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Celso Dinis Aguilar Machado – isenção de pagamento de taxas)

Filipe Miguel Carvalho Maceiras – processo de indemnização

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 25 de novembro de 2015, do seguinte teor:

“Considerando o teor do ofício remetido pela nossa companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. no âmbito do processo de indemnização referenciado em epígrafe, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico informar que:

- O Processo de Indemnização n.º 12/2014/PIND – Filipe Miguel Carvalho Maceiras relativo a um incidente ocorrido na Estrada das Donas/Teixugas, no dia 29.08.2014 - rebentamento de pneu na via pública, foi remetido à companhia de seguros para assunção de responsabilidade, nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada;
- A companhia de seguros, após a realização da peritagem ao local do incidente, entendeu assumir a responsabilidade pelo sucedido e procedeu à liquidação da totalidade da quantia referente aos danos resultantes do incidente, no montante de 450,01 €;
- A seguradora notificou, entretanto, o Município do Fundão para proceder ao pagamento do valor respeitante à franquia contratual, no montante de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**.

Face ao supra exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de autorizar o pagamento do montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), referente à franquia contratual prevista na apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada, a favor da companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. dando por concluído o aludido procedimento (Processo de Indemnização n.º 12/2014/PIND).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Filipe Miguel Carvalho Maceiras – processo de indemnização)

Cafetaria/Salão de Chá no Parque das Tílias – processo de indemnização

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 25 de novembro de 2015, do seguinte teor:

“Considerando o teor do ofício remetido pela nossa companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. no âmbito do processo referenciado em epígrafe, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico informar que:

- O Processo de apoio Jurídico sob o n.º 268/2014/AJ, relativo a um incidente ocorrido no âmbito da Concessão de Exploração de Cafetaria/Salão de Chá no Parque das Tílias, em virtude do rebentamento de uma conduta de água, foi remetido pelos serviços competentes à companhia de seguros para assunção de responsabilidade, nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada;
- A companhia de seguros, após a realização da peritagem ao local do incidente, entendeu assumir a responsabilidade pelo sucedido e procedeu à liquidação da totalidade da quantia referente aos danos resultantes do incidente, no montante de 2000,00 €;
- A seguradora notificou, entretanto, o Município do Fundão para proceder ao pagamento do valor respeitante à franquia contratual, no montante de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**.

Face ao supra exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, que o Município do Fundão deve autorizar o pagamento do montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), referente à franquia contratual prevista na apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada, a favor da companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. dando por concluído o aludido procedimento (Processo de Apoio Jurídico n.º 268/2014/AJ).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Cafetaria/Salão de Chá no Parque das Tílias – processo de indemnização)

André Miguel Roque Santos – indemnização por danos

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 17 de dezembro de 2015, do seguinte teor:

“Considerando que, no dia **31 de julho de 2015**, a Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pelo requerente **André Miguel Roque Santos**;

Considerando que o mesmo foi notificado de tal intenção, por meio do ofício n.º 7611, datado de 6 de agosto de 2015, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que lhe oferecesse;

Considerando que, o requerente **André Miguel Roque Santos**, no prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, veio apresentar requerimento junto desta edilidade, alegando no primeiro ponto, ” *Refiro que a minha solicitação à Guarda Nacional Republicana não foi feita no dia do incidente, nem aquando do incidente, pois me foi informado que teria de entrar em despesa para o deslocamento dos mesmos, por isso desloquei-me eu ao posto onde me foi informado que não poderiam fazer nada visto que fui eu a deslocar-me e a pedir algumas declarações sobre como deveria proceder, neste caso concreto, da qual não obtive qualquer ajuda a não ser informarem-me que deveria escrever ao Município*”. No segundo ponto “*Em que o Município se defende juntamente com as declarações da Guarda Nacional Republicana, referem que a corrente foi colocada no dia 14-09-2014 (domingo) pelas 19h00 e retirada no dia 15-09-2014 (Segunda-feira) pelas 06h00. Porém, tal não aconteceu, pois nesse dia 15-09-2014, não se realizou o mercado semanal, o Município do Fundão encontrava-se em feriado de Sta Luzia, e assim sendo o mercado semanal teve lugar na terça-feira dia 16-09-2014, e por este motivo excecionalmente a corrente não foi colocada de domingo para segunda-feira, mas sim de segunda-feira para terça-feira. Por fim declara o seguinte “Alegam que o parque de estacionamento do Pavilhão Multiusos se encontrava devidamente iluminado e sinalizado para a proibição de estacionamento nos dias de mercados e feiras, no entanto a corrente referida não continha qualquer tipo de sinalização nem estava visível como mostram as provas recolhidas e enviadas aquando da minha participação, nem apenas o sinal vertical de proibição em dias de mercados e feiras e como residente ou não residente não sei em dias se realizam os mercados e*

feiras, se são substituídos esses dias ou se por algum motivo uma passagem para veículos está vedada sem sinalização num local onde nunca poderá ser excedido uma velocidade de 30 km/h tendo em conta as características na via ou até climatéricas. Depois de o acontecimento sucedido passei no local aproximadamente um mês depois da ocorrência e verifiquei que a referida corrente já estava devidamente sinalizada com um sinal de proibição de passagem.";

Considerando que da informação prestada pelos serviços municipais ficou demonstrado que o acesso ao parque de estacionamento do Pavilhão Multiusos do Fundão se encontra devidamente iluminado e que existe um sinal de estacionamento proibido nos dias de mercados e feiras, colocado nos termos da legislação em vigor;

Considerando que, nessa conformidade, verificamos que o incidente, a ter ocorrido, se deveu tipicamente a um descuido do reclamante que tem o dever de regular a velocidade do veículo de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente;

Considerando que o requerente não expôs nenhum elemento probatório ao processo que permita alterar o sentido da deliberação e atendendo, por outro lado, ao teor da informação prestada pela Divisão de Serviços e Obras Municipais, a qual já decorre da proposta inicial,

Nestes termos, sou de parecer, salvo melhor juízo, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal deve manter, na íntegra, o teor do Parecer n.º 23/2015/MA/AJ, de 08.07.2015, apresentado na Reunião de Câmara realizada a 31 de julho de 2015, devendo nessa conformidade deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pelo munícipe André Miguel Roque Santos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado, e proceder em conformidade com o mesmo. (André Miguel Roque Santos – indemnização por danos)

Atribuição de subsídios às Coletividades – 2016

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 4 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando:

As candidaturas ao Programa de Apoio às Coletividades;

Os objetivos para a promoção da boa prática desportiva no concelho, nomeadamente, em termos da animação das comunidades, da promoção da marca FUNDÃO, da Saúde e Lazer;

A avaliação dos programas plurianuais de apoio desde o ano 2002;

A importância que o movimento associativo do Fundão tem, em termos do tecido sociocultural do nosso município;

As regras do Programa de Apoio às Coletividades, nomeadamente, na equidade no acesso aos apoios, transparência e envolvimento no próprio processo de validação dos critérios e métodos de apoio;

Que é fundamental para a otimização e planeamento por parte das Coletividades, apoios plurianuais, sem prejuízo da sua avaliação permanente;

A importância estratégica de que se revestem as culturas tradicionais, bem como, as atividades desportivas do concelho, no contexto de desenvolvimento local, enquanto recursos e materiais de valorização e qualificação dos territórios, constituindo no seu conjunto uma matriz privilegiada de reforço e dignificação da entidade das populações pelo elevado potencial de atratividade que representam;

Que o Município do Fundão, enquanto agente de administração local, tem atribuições, como sejam, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, e no âmbito de atividades de interesse municipal, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, delibere, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de aprovar a atribuição das verbas constantes da tabela em anexo (Doc. nº 1)”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada, ficando condicionada à existência de cabimento orçamental. (Atribuição de subsídios às Coletividades – 2016)

Por estar impedido nos termos da lei, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião durante a votação da atribuição das verbas às entidades: Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI; Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e Pinus Verde.

Por estar impedida nos termos da lei, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira ausentou-se da reunião durante a votação da atribuição das verbas ao Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão.

Constituição de Fundos de Maneio – ano 2016

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando a reconhecida necessidade de constituição de fundos de maneio a única forma de suprir necessidades urgentes executando pequenas despesas, imediatas e inadiáveis, como poderá ser o caso da reparação de um furo de um pneu, do abastecimento de combustível numa viagem fora do concelho, da aquisição de uma tampa de saneamento, da aquisição de material de escritório, da realização de inspeções obrigatórias aos veículos, entre outros exemplos. Tal medida é prevista no ponto 2.3.4.3 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 162/99, de 14 de Setembro e o D.L. 315/2000, de 2 de Dezembro.

Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

(art.º 10.º do D.L. 127/2012)

Proponho que venha a ser objeto de deliberação desta Câmara Municipal, a autorização para constituição de 6 Fundos de Maneio nos moldes que se seguem, para o ano de 2016.

Para as rubricas de despesa, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Secretária do Sr. Presidente, Dr.ª Anabela Melo Martins, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	200,00€
02-020108	Material de Escritório	100,00€
02-020211	Representação dos Serviços	400,00€
02-020225	Outros Serviços	200,00€

Para as rubricas de despesa, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Secretária do Sr. Vice-Presidente, Dr.ª Paula Cristina Costa Dias, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	750,00€
02-02010299	Outros Combustíveis	100,00€
02-020112	Material de Transporte – Peças	500,00€
02-020114	Outro Material – Peças	500,00€
02-020117	Ferramentas e Utensílios	100,00€
02-020121	Outros Bens	900,00€
02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00€
02-020225	Outros Serviços	500,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria Alcina Domingues Cerdeira, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	300,00€
02-020105	Alimentação – Refeições Conf.	200,00€
02-020121	Outros Bens	700,00€
02-020203	Conservação de Bens	200,00€
02-020225	Outros Serviços	300,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	400,00€

Para aquisição de bens e serviços urgentes para os serviços administrativos e operativos, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Diretora de Departamento de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos, para as seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020108	Material de Escritório	100,00€
02-020118	Livros e documentação técnica	50,00€
02-020121	Outros Bens	200,00€
02-06020305	Outras despesas correntes	300,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a, Dr.^a Maria Clara S.R.M. Diogo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	300,00€
02-020225	Outros Serviços	200,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição, referente ao Serviço de Turismo, será a Dr.^a Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020225	Outros Serviços	300,00€
02-02010202	Gasóleo	300,00€
02-020105	Alimentação - Refeições Conf.	300,00€

Cada um dos fundos supra discriminados, terão que ser regularizados no fim de cada mês e saldados no fim do ano civil em curso, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Constituição de Fundos de Maneio – ano 2016)

Ação Social Escolar – manuais escolares – indeferimento definitivo

Foi presente à Câmara uma informação do Gabinete de Educação datada de 5 de janeiro de 2016, do seguinte teor:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola e no **combate às diversas formas de exclusão social e escolar**, criando condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos.

Neste sentido, e

- Considerando que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinada a alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face às despesas escolares dos alunos, por forma a assegurar o prosseguimento da escolaridade;

- Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, que estabelece as normas relativas à transferência, para os Municípios, de competências específicas em matéria de ação social escolar, em diversos domínios, designadamente no que respeita à atribuição dos auxílios económicos aos alunos que frequentam o 1º Ciclo de Ensino Básico, e que, nos termos do n.º 2 do Artigo 14º do referido diploma, “as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como do seu valor, serão fixadas pelo respetivo Município, não podendo ser estabelecidas normas mais gravosas nem valores inferiores aos fixados para os ensinos preparatório direto e secundário”;
- Considerando ainda o Despacho nº 8542-A/2015, de 31 de Julho em vigor na presente data;
- Considerando que, **decorrente da deliberação tomada em Reunião de Câmara, ocorrida no dia 13/11/2015**, relativo a auxílios económicos para a aquisição de manuais escolares para o ano letivo 2015/2016, apresentados no âmbito da Ação Social Escolar dirigida aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico deste concelho, **foi concedido o período de audiência dos interessados**, sem qualquer refutação da intenção de indeferimento;

Proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de :

- Indeferir a listagem nominal dos alunos considerados em Escalão C, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, por se encontrarem inseridos em escalões não beneficiários, devendo os candidatos ser notificados dessa decisão, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Carta Registada.

Informo ainda que, foram apresentadas extemporaneamente, duas reclamações da decisão de indeferimento aprovada em 31/08/2015. Apesar das reclamações terem sido apresentadas fora do prazo concedido para a Audiência de Interessados, e considerando que os indeferimentos foram propostos por lapso, evocando o princípio da boa-fé que rege este serviço, coloco à superior consideração a reavaliação dos mesmos propondo que sejam Deferidos (processo **AEF2015/168** por se ter verificado que, o aluno tem necessidades educativas especiais, conforme declaração apresentada pela Encarregada de Educação e **AEF2015/54**, por se ter detetado que foi aplicada a medida do escalão C ao aluno do escalão A, conforme declaração apresentada pela Encarregada de Educação), o que importa em **111,72 €**, conforme quadro anexo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Ação Social Escolar – manuais escolares – indeferimento definitivo)

No seguimento desta deliberação, e considerando a tomada de posição aquando da discussão da “Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2016”, em reunião de 10 de dezembro de 2015, relativamente ao reforço feito na área da ação social escolar, em que todos os alunos, dos escalões A e B, deixaram de pagar os seus livros escolares, e tendo sido proposto pelo Senhor Presidente a retroatividade desta decisão em relação ao ano letivo 2015/2016, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira considerou que esta decisão só deveria ter efeito no próximo ano letivo. Justificou a sua posição com adificuldade em conseguir que os encarregados de educação levantem o valor correspondente aos manuais escolares, estando também neste momento todo o trabalho feito e o processo concluído.

O Senhor Presidente disse que esta questão vem no seguimento de uma concertação com o Senhor Vereador José Domingues e que neste sentido existe capacidade orçamental para o processo ter efeitos ao atual ano letivo.

O Senhor Vereador José Domingues concordou com a retroatividade da decisão, por ter sido muito importante para ele e que não será incomportável do ponto de vista técnico

O Senhor Presidente disse que os valores dos livros escolares para o ano letivo aumentaram, aumentando também o custo para as famílias que terão de fazer um esforço maior, tendo sido esta uma das linhas de argumentação utilizada para justificar a segmentação dos escalões.

Assim, considerando a existência de dotação orçamental, foi deliberado que o apoio às famílias relativamente aos manuais escolares, se reporte ao ano letivo 2015/2016.

4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Manuel da Piedade Jacinto – ampliação de edificação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação unifamiliar, no Sítio dos Loureiros, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel da Piedade Jacinto – ampliação de edificação)

António José Tavares de Brito – recuperação e alteração de edificação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de recuperação e alteração de habitação unifamiliar, no Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José Tavares de Brito – recuperação e alteração de edificação)

António Manuel Paulo Antunes – legalização de alteração e ampliação de edificação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização de alteração e ampliação de edifício, na Zona Industrial do Fundão, Lote 112.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Paulo Antunes – legalização de alteração e ampliação de edificação)

Nuno Miguel Ponciano Calvário – ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio Cimo do Lugar, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nuno Miguel Ponciano Calvário – ampliação de habitação unifamiliar)

Casa Quintela – alteração e ampliação de edificação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação de Indústria do Tipo 2, no Sítio da Tapada ou Madrunheira, Atalaia do Campo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir os projetos e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Casa Quintela – alteração e ampliação de edificação)

Maria Teresa Antunes Martins Carapito – ampliação de edificação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação – Construção de anexo, no Bairro da Moagem, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Teresa Antunes Martins Carapito – ampliação de edificação)

Luís Fernandes Afonso – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de uma habitação unifamiliar, no Sítio da Ramalheira-Cortiçada, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Fernandes Afonso – alteração de habitação unifamiliar)

Construções José M.A. Reis, Lda. – construção de habitação coletiva

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação coletiva, em Ribeiro de Guimarães ou Boavista, Lote 48, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M.A. Reis, Lda. – construção de habitação coletiva)

Francisco Laia Nunes, Lda. – posto de abastecimento de combustíveis

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao aumento de capacidade de posto de abastecimento de combustíveis – Classe A2, na Rua Cidade da Covilhã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco Laia Nunes, Lda. – posto de abastecimento de combustíveis)

Isilda Maria Boavida Pires e Outra – muro de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muro de vedação, no Sítio da Cascalheira ou Ramalheira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isilda Maria Boavida Pires e Outra – muro de vedação)

Aida Maria Porfírio Mendes – Lameira - compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Lameira, Janeiro de Cima, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – Lameira - compropriedade)

Aida Maria Porfírio Mendes – Courela Redonda – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Courela Redonda, Janeiro de Cima, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – Courela Redonda – compropriedade)

Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Serdeira, Orca, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – compropriedade)

Símbolo Justo, Lda. – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Pontão de Alvaneis, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Símbolo Justo, Lda. – compropriedade)

Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção de pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas pela emissão do Alvará de obras de alteração e ampliação de habitação, na Rua do Forno ou Rua do Ferreira, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Grupo de Convívio e Amizade nas Donas – isenção de pagamento de taxas)

Juliana Batista Abrantes Rondão – isenção de pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas, em Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Juliana Batista Abrantes Rondão – isenção de pagamento de taxas)

Manuel Nunes Egídio – legalização de alterações e ampliação de habitação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização das alterações e ampliação de habitação existente e anexo, no Sítio do Cabeço, Escarigo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Manuel Nunes Egídio – legalização de alterações e ampliação de habitação)

5– INFORMAÇÕES

Balancete do dia 4 de janeiro

Total de Disponibilidades ----- 802.904,94€

Total de Movimentos de Tesouraria ----- 913.115,30€

Operações Orçamentais ----- 445.182,91 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 4 de janeiro.

Atualização dos valores das taxas e licenças e tarifas/preços, para o ano de 2016

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da atualização dos valores das taxas e outras receitas municipais, designadamente tarifas e/ou preços por aplicação da taxa de variação homóloga do índice de preços ao consumidor do mês de outubro/2015 que se situou nos 0,6%.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Coordenadora Técnica _____